



Assunto — Revisão dos Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto

Considerando que:

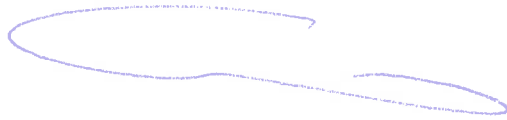
- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), publicados no *Diário da República* n.º 55, Série II, de 19.03.2018, os órgãos de gestão da E2S|P.PORTO procederão à análise dos Estatutos, no mínimo, de oito em oito anos e o desencadeamento do processo de revisão carece de proposta subscrita por, pelo menos, três dos Órgãos de Gestão;
- b) Nos termos do mesmo artigo dos Estatutos da E2S|P.PORTO, incumbe ao Presidente da E2S|P.PORTO promover a organização dos processos eleitorais conducentes à constituição da Assembleia Estatutária;
- c) A recente publicação a 25.11.2025 de homologação das alterações dos estatutos do Instituto Politécnico do Porto.

Determino:

- 1. O início do processo eleitoral conducente à constituição da assembleia estatutária, definindo-se o respetivo Regulamento eleitoral, bem como o calendário eleitoral em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;
- 2. Que seja solicitado de imediato ao Conselho Técnico Científico e Conselho Pedagógico a proposta de revisão subscrita pelo menos 2/3 dos seus membros;
- 3. Que a Comissão eleitoral, nos termos do Regulamento eleitoral, tal como nos processos anteriores, seja constituída pelo Presidente da E2S|P.PORTO, pelo Administrador da E2S|P.PORTO, e pelo Presidente da Associação de Estudantes da E2S|P.PORTO;
- 4. Que para apoio à Comissão Eleitoral é designado, Luís Manuel Cerqueira Crispim do Secretariado da Presidência da E2S|P.PORTO;

5. Que o local para entrega das Candidaturas é no Secretariado da Presidência da E2S|P.PORTO;
6. Que a votação decorrerá no espaço indicado na planta anexa (assinalado com círculo azul).

Porto, 28 de novembro de 2025



Professora Doutora Cristina Prudêncio
PRESIDENTE DA E2S

